CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 259/2026

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre ao Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3/2026

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3/2026, de autoria do Poder Executivo.

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3/2026 "Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Cataguases".

II) **Da Fundamentação:**

A Proposta tem respaldo político e administrativo de acordo com a Constituição Federal dos Artigos 18 e 29.

A matéria tratada na proposição possui natureza administrativa e organizacional, limitando-se a disciplinar a possibilidade de delegação de atribuições no âmbito do Poder Executivo Municipal.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3/2026.

Sala das Sessões, 10 de Março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 12/03/2026 15:10:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO GERALDO DIAS
Data: 12/03/2026 13:15:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador RICARDO GERALDO DIAS
Vice-Presidente da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 12/03/2026 14:23:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ